



Câmara Municipal de Salto

13.320 — SALTO — SP

RESOLUÇÃO nº 08/91

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Salto em sessão legislativa realizada em 14 de junho de 1.991, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica concedido aos funcionários da Câmara Municipal de Salto, da ativa e inativos, ocupantes de cargos efetivos ou em Comissão, um reajuste salarial/na proporção de 10% (dez por cento), nos seus vencimentos a partir de 1º de junho de 1.991.

ARTIGO 2º - Os encargos decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta de verbas próprias do orçamento deste Legislativo, para o corrente exercício:
31.11 - Pessoal Civil.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em
14 de junho de 1.991

- José Carlos Rodrigues da Rocha -
Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Salto, afixada no local de costume em 14 de junho de 1.991 e publicada na imprensa local.

- João Carlos Ratti -
Diretor Legislativo de
Administração.